

RENAR MAÇÃS S.A.
CNPJ 86.550.951/0001-50
NIRE Nº 42.300.010.456
FRAIBURGO – SANTA CATARINA

AVISO AOS ACIONISTAS

A **RENAR MAÇÃS S.A.** (BM&FBOVESPA: RNAR3) ("Companhia"), nos termos do Fato Relevante divulgado em 24 de abril de 2015, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovado, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 24 de abril de 2015, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, para subscrição privada, nos seguintes termos e condições ("Aumento de Capital").

1. Valor do Aumento de Capital, Número de Ações e Preço de Emissão

O valor do Aumento de Capital será de, no mínimo, R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos reais) e, no máximo, R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), mediante a emissão de, no mínimo, 900.000 (novecentas) e, no máximo, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) novas ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$4,00 (quatro reais) por ação.

O preço de emissão foi fixado, sem diluição injustificada da participação dos atuais Acionistas da Companhia, de acordo com os termos do inciso III, §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76 conforme alterada ("Lei das S.A."), com base no preço médio ponderado pelo volume de negociação das ações de emissão da Companhia na BM&FBovespa no período entre 11 de março de 2015 (inclusive) e 21 de abril de 2015 (inclusive), aplicado um desconto de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor apurado, desconto este aplicado com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas da Companhia ao aumento de capital.

Na fixação do preço de emissão a Companhia analisou os três critérios previstos no artigo 170 da Lei das S.A. e acredita que o preço médio das ações de emissão da Companhia negociadas na BM&FBOVESPA seja a forma mais adequada para determinar o preço de emissão das ações objeto do Aumento de Capital, haja vista sua representatividade considerando sua negociação em mercado e a liquidez pertinente.

O percentual de diluição será de no máximo 16,5% (dezesesseis inteiros e cinco décimos por cento) para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação no contexto do Aumento de Capital.

Após este aumento, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$127.173.500,00 (cento e vinte e sete milhões cento e setenta e três mil e quinhentos reais) passará a ser de R\$133.173.500 (cento e trinta e três milhões cento e setenta e três mil e quinhentos reais),

assumindo-se a subscrição da quantidade máxima de ações informada acima.

2. Razões do Aumento de Capital

Após o período de reestruturação operacional realizado nos últimos anos na Companhia, incluindo corte de custos, medidas para aumento de produtividade e redução significativa do seu endividamento, a Companhia atualmente se encontra operacionalmente rentável. Nos 2 (dois) últimos exercícios sociais a Companhia contabilizou EBITDA positivo na ordem de R\$ 3,3 milhões (2013) e R\$ 7,9 milhões (2014). A fim de continuar em busca do aumento de receita e rentabilidade, a Companhia precisa de recursos adicionais para reforço do seu capital de giro e para aprimorar a sua capacidade de armazenamento e processamento. Adicionalmente, a Companhia irá destinar parte dos recursos captados por meio do Aumento de Capital para amortizar débitos com seus fornecedores e quitar suas dívidas visando à liberação de imóveis para transferência a terceiros, conforme compromissos de compra e venda de imóveis firmados no âmbito do Plano de Desmobilização da Companhia, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de novembro de 2012.

3. Condição de Integralização

As ações subscritas pelos Acionistas no âmbito do Aumento de Capital deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, sendo que os valores aportados serão totalmente destinados ao capital social da Companhia.

4. Direitos das Ações Emitidas no Aumento de Capital

As novas ações emitidas terão os mesmos direitos conferidos às ações existentes e gozarão, em igualdade de condições, de todas as vantagens a elas atribuídas, incluindo o direito ao recebimento de dividendos e eventuais remunerações de capital de forma integral que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

5. Direito de Preferência

Será assegurado o direito de preferência para subscrição das novas ações aos Acionistas da Companhia, na proporção da quantidade de ações de que forem titulares no encerramento do pregão da BM&FBOVESPA no dia 24 de abril de 2015.

Os Acionistas da Companhia terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 27 de abril de 2015, inclusive, para exercerem os seus direitos de preferência na subscrição das novas ações, bem como para manifestarem seu interesse na reserva de sobras ("Prazo para Exercício do Direito de Preferência").

As frações de ações de emissão da Companhia na subscrição do Aumento de Capital serão desprezadas para fins do exercício da preferência.

6. Prazo para Exercício do Direito de Preferência

Conforme previsto no item 5 acima, o direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, que se inicia em 27 de abril de 2015, inclusive, e termina em 27 de maio de 2015, inclusive.

7. Negociação Ex-direitos de Subscrição

A partir de 27 de abril de 2015, inclusive, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-direitos de subscrição.

8. Cessão do Direito de Subscrição

Os Acionistas titulares de ações de emissão da Companhia constantes dos registros mantidos pelo Itaú Unibanco S.A. que desejarem ceder os seus respectivos direitos de preferência à subscrição (que incluem o direito à subscrição de sobras), poderão fazê-lo através das agências da rede Itaú Unibanco S.A. ou de uma das agências especializadas do Itaú Unibanco S.A. identificadas no item 9 abaixo.

Os Acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA deverão procurar seus agentes de custódia.

O direito à subscrição de sobras somente poderá ser cedido em conjunto com o direito de preferência na subscrição de novas ações objeto do Aumento de Capital.

9. Procedimentos para a Subscrição das Ações

Os Acionistas titulares de ações de emissão da Companhia constantes dos registros mantidos pelo Itaú Unibanco S.A. que desejarem exercer seu direito de preferência deverão dirigir-se a qualquer uma das agências da rede Itaú Unibanco S.A. ou das agências especializadas adiante indicadas, munidos dos documentos também abaixo relacionados. Nesta ocasião, deverão preencher e firmar o boletim de subscrição específico e realizar o pagamento do preço de emissão das ações subscritas, à vista e em moeda corrente nacional, tudo na forma do disposto no Art. 171 da Lei nº 6.404/76:

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS BRASÍLIA
SCS Quadra 3 - Edif. D'Angela, 30 - Bloco A, Sobreloja
Centro. Brasília - DF

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS BELO HORIZONTE
Av. João Pinheiro, 195 - Subsolo
Centro. Belo Horizonte - MG

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS CURITIBA
R. João Negrão, 65 - Sobreloja
Centro. Curitiba - PR

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS PORTO ALEGRE
R. Sete de Setembro, 1069 - 3º andar
Centro. Porto Alegre - RS

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS RIO DE JANEIRO
Av. Almirante Barroso, 52 - 2º andar
Rio de Janeiro - RJ

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SÃO PAULO
R. Boa Vista, 176 - 1 Subsolo
Centro. São Paulo - SP

AGÊNCIA ESPECIALIZADA VALORES MOBILIÁRIOS SALVADOR
Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar - Comércio
Salvador – BA

Relação de documentos:

Pessoa Física: (i) documento de identidade (RG ou RNE), (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e (iii) comprovante de residência.

Pessoa Jurídica: (i) cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do RG ou RNE, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s). Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior.

Representação por Procuração: instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Os acionistas participantes da custódia fungível da BM&FBOVESPA, cujas ações estejam depositadas na Central Depositária de Ativos, deverão exercer seus direitos de preferência por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos estipulados pela BM&FBOVESPA e as condições deste Aviso.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretroatável do subscritor de adquirir as novas ações subscritas,

gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-las no ato da subscrição.

Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do aumento do capital social, os acionistas que desejem participar do aumento poderão, no momento do exercício do direito de subscrição, condicionar sua decisão de investimento a que haja a subscrição (a) do valor máximo do aumento ora aprovado; ou (b) uma proporção ou quantidade mínima de ações, que não poderá ser inferior a 900.000 (novecentas mil) ações, hipótese na qual os acionistas deverão indicar, ainda no momento do exercício do direito de subscrição, receber a totalidade das ações por ele subscritas ou quantidade equivalente à proporção entre o número de ações efetivamente subscritas e integralizadas no contexto do aumento de capital e o número máximo de ações objeto do aumento de capital, acima informado, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em receber a totalidade das ações por ele subscritas.

10. Procedimento para Subscrição de Sobras

Os acionistas deverão manifestar o seu interesse em reservas de sobras nos respectivos boletins de subscrição de ações. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as sobras serão apuradas até 3 (três) dias após a data de encerramento do período de exercício do direito de preferência. Os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo de 5 (cinco) dias seguintes à apuração das sobras e divulgação pela Companhia de aviso neste sentido, para efetivar a subscrição das sobras mediante o preenchimento e assinatura do boletim de subscrição competente e o pagamento do preço de emissão das ações correspondentes à vista e em moeda corrente nacional.

Caso ainda persistam sobras de ações, serão feitas até 2 (duas) rodadas de rateio entre os acionistas que manifestarem desejo de subscrevê-las nos respectivos boletins de subscrição.

A Companhia divulgará, através de aviso no Sistema de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, as informações relativas às sobras, incluindo as datas de início e término dos rateios.

11. Homologação do Aumento de Capital

Após o término dos procedimentos acima, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar total ou parcialmente o Aumento de Capital. O valor mínimo para que seja homologado o aumento de capital é de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), correspondente a 900.000 (novecentas mil) ações.

12. Crédito das ações

As ações emitidas serão creditadas em até 4 (quatro) dias úteis após a homologação, total ou parcial, do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração.

13. Informações Adicionais

Informações adicionais sobre o Aumento de Capital e as condições para a subscrição e integralização das ações emitidas poderão ser obtidas: (a) por meio do Anexo 30-XXXII da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada de tempos em tempos ("ICVM 480"), o qual se encontra anexo à ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 24 de abril de 2015, disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e da BM&FBOVESPA; e (ii) junto ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso através do telefone (49) 3256-2202 ou do e-mail ri@renar.agr.br.

Fraiburgo, 24 de abril de 2015.

Renato Rincon

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores